LEI N. 6.933 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"ALTERA A LEI N° 6.467, DE 17/12/2019"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica alterado o art. 1° da Lei n° 6.467, de 17/12/2019 que "Cede espaço público aos artesãos e dá outras providências", para a seguinte redação:

> *"Art. 1°. Fica cedido, sem ônus, para efeito de comercialização da produção de artesãos canoinhenses, o espaço da Praça Oswaldo de Oliveira, aos sábados, das 8 às 12 horas, e eventualmente em feriados, abrangendo as atividades de artesão, manualista, culinarista, plantas ornamentais, inclusive microempreendedores das atividades afins."*

Art. 2°. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 11 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita Municipal
11/01/2024 15:17:49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65a030d7928e6.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 11/01/2024 15:17